



**LEI Nº 851 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Riachinho - MG, para o Exercício Financeiro de 2026".***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Riachinho - MG para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias e fundos.

**TÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL  
CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** No Orçamento do Município de Riachinho - MG estima a receita bruta em R\$ 68.872.837,00 (sessenta e oito milhões oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais).

**Parágrafo Único** – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R\$ 5.972.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil reais) se referem à conta contábil retificadora da receita corrente para formação do FUNDEB.

**Art. 3º.** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I -

| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES       |                   |  |
|------------|--------------------------|-------------------|--|
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA       | R\$ 5.591.815,01  |  |
| 1200.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO  | R\$ 2.043.240,00  |  |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL      | R\$ 2.852.400,00  |  |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS      | R\$ 12.300,00     |  |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ 50.540.731,99 |  |

Meizon Rezende da Silva  
CPF: 123.694.966-81  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

|            |                           |                     |                          |
|------------|---------------------------|---------------------|--------------------------|
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$ 517.400,00      |                          |
| 7210.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS     | R\$ 3.145.400,00    | <b>R\$ 64.703.287,00</b> |
| 9000.00.00 | RECEITAS RETIFICADORAS    | (-)R\$ 5.972.000,00 | <b>R\$ 58.731.287,00</b> |

|                                                                        |                            |                  |                           |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|---------------------------|
| <b>2000.00.00</b>                                                      | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |                  |                           |
| 2100.00.00                                                             | OPERAÇÕES DE CRÉDITO       | R\$ 500.450,00   |                           |
| 2200.00.00                                                             | ALIENAÇÕES DE BENS         | R\$ 100.500,00   |                           |
| 2400.00.00                                                             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | R\$ 3.568.600,00 | <b>R\$ 4.169.550,00</b>   |
| <b>TOTAL DA RECEITA BRUTA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026--&gt;</b>  |                            |                  | <b>R\$ 68.872.837,00</b>  |
| <b>RECEITA RETIFICADORA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026-----&gt;</b> |                            |                  | <b>(-)R\$5.972.000,00</b> |
| <b>RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026--&gt;</b>         |                            |                  | <b>R\$ 62.900.837,00</b>  |

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

### Seção I Da Despesa Total

**Art. 4º.** A Despesa do Município de Riachinho - MG para o exercício de 2026, fixada em **R\$ 62.900.837,00** (sessenta e dois milhões novecentos mil, oitocentos e trinta e sete reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

| II -             | DESPESAS POR ORGÃOS                | VALORES EM REAL (R\$) |                      |
|------------------|------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO....</b> | <b>1. PODER LEGISLATIVO</b>        |                       | <b>2.500.000,00</b>  |
| :                |                                    |                       |                      |
| <b>UND.ADM</b>   | <b>01.01. CÂMARA MUNICIPAL</b>     |                       | <b>2.500.000,00</b>  |
| :                |                                    |                       |                      |
| UND.ORÇ.:        | 01.01.01. CORPO LEGISLATIVO        | 763.000,00            |                      |
| UND.ORÇ.:        | 01.02.01. CONTROLE INTERNO         | 140.000,00            |                      |
| UND.ORÇ.:        | 01.03.01. PROCESSO LEGISLATIVO     | 430.000,00            |                      |
| UND.ORÇ.:        | 01.04.01. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 1.167.000,00          |                      |
| <b>ÓRGÃO....</b> | <b>2. PODER EXECUTIVO</b>          |                       | <b>52.976.597,00</b> |
| :                |                                    |                       |                      |
| <b>UND.ADM</b>   | <b>02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>  |                       | <b>952.400,00</b>    |
| :                |                                    |                       |                      |
| UND.ORÇ.:        | 02.01.01. GABINETE DO PREFEITO     | 655.000,00            |                      |
| UND.ORÇ.:        | 02.01.02. PROCURADORIA JURÍDICA    | 178.900,00            |                      |

Neilson Rezende da Silva  
CPF: 123.694.966-81  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

|               |                                                                 |               |               |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| UND.ORÇ.:     | 02.01.03. CONTROLADORIA GERAL                                   | 118.500,00    |               |
| UND.ADM<br>.. | 02.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                    |               | 1.957.018,00  |
| UND.ORÇ.:     | 02.02.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                 | 1.957.018,00  |               |
| UND.ADM<br>.. | 02.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO           |               | 742.500,00    |
| UND.ORÇ.:     | 02.03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO        | 742.500,00    |               |
| UND.ADM<br>.. | 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                   |               | 14.413.950,00 |
| UND.ORÇ.:     | 02.04.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | 7.502.400,00  |               |
| UND.ORÇ.:     | 02.04.02. FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA   | 6.911.550,00  |               |
| UND.ADM<br>.. | 02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                   |               | 3.549.600,00  |
| UND.ORÇ.:     | 02.05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                | 3.549.600,00  |               |
| UND.ADM<br>.. | 02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO    |               | 2.751.937,00  |
| UND.ORÇ.:     | 02.06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO | 2.751.937,00  |               |
| UND.ADM<br>.. | 02.07. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE                         |               | 18.482.148,35 |
| UND.ORÇ.:     | 02.07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 18.482.148,35 |               |
| UND.ADM<br>.. | 02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                      |               | 4.166.700,00  |
| UND.ORÇ.:     | 02.08.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                   | 413.400,00    |               |
| UND.ORÇ.:     | 02.08.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 3.356.050,00  |               |
| UND.ORÇ.:     | 02.08.03. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE              | 397.250,00    |               |
| UND.ADM<br>.. | 02.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                         |               | 444.500,00    |
| UND.ORÇ.:     | 02.09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                      | 444.500,00    |               |
| UND.ADM<br>.. | 02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                          |               | 195.600,00    |
| UND.ORÇ.:     | 02.10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                       | 192.800,00    |               |
| UND.ORÇ.:     | 02.10.02. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO                            | 2.800,00      |               |
| UND.ADM<br>.. | 02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA                     |               | 426.700,00    |
| UND.ORÇ.:     | 02.11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE                               | 426.700,00    |               |

Neilson Rezende da Silva  
CPF: 123.694.966-81  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388- CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

|                                                                  |                                                                                |              |                      |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
|                                                                  | AGROPECUÁRIA                                                                   |              |                      |
| UND.ADM<br>..                                                    | 02.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                   |              | 216.700,00           |
| UND.ORÇ.:.                                                       | 02.12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                | 216.700,00   |                      |
| UND.ADM<br>..                                                    | 02.13. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                            |              | 2.901.037,00         |
| UND.ORÇ.:.                                                       | 02.13.01. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                         | 2.901.037,00 |                      |
|                                                                  |                                                                                |              |                      |
| UND.ADM<br>..                                                    | 02.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                         |              | 1.604.050,00         |
| UND.ORÇ.:.                                                       | 02.14.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                      | 1.604.050,00 |                      |
|                                                                  |                                                                                |              |                      |
| UND.ADM<br>..                                                    | 02.15. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA                               |              | 47.200,00            |
| UND.ORÇ.:.                                                       | 02.15.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA                            | 47.200,00    |                      |
|                                                                  |                                                                                |              |                      |
| UND.ADM<br>..                                                    | 02.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                 |              | 124.556,65           |
| UND.ORÇ.:.                                                       | 02.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                               | 124.556,65   |                      |
|                                                                  |                                                                                |              |                      |
| UND.ADM<br>:                                                     | 03.01. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOS. SERVIDORES RIACHINHO - IMPAR |              | 7.424.240,00         |
| UND.ORÇ.:.                                                       | 03.01.01. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL                                   | 7.424.240,00 |                      |
| <b>TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026-----&gt;</b> |                                                                                |              | <b>62.900.837,00</b> |

| III - | DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO | VALORES EM REAL (R\$) |
|-------|---------------------------------|-----------------------|
| 01    | LEGISLATIVA                     | 2.500.000,00          |
| 04    | ADMINISTRAÇÃO                   | 4.542.510,00          |
| 06    | SEGURANÇA PÚBLICA               | 169.650,00            |
| 08    | ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 3.769.450,00          |
| 09    | PREVIDÊNCIA SOCIAL              | 5.036.240,00          |
| 10    | SAÚDE                           | 18.482.148,35         |
| 12    | EDUCAÇÃO                        | 14.413.950,00         |
| 13    | CULTURA                         | 1.604.050,00          |
| 14    | DIREITOS DA CIDADANIA           | 397.250,00            |
| 15    | URBANISMO                       | 4.787.600,00          |
| 17    | SANEAMENTO                      | 96.900,00             |
| 18    | GESTÃO AMBIENTAL                | 216.700,00            |
| 20    | AGRICULTURA                     | 357.800,00            |
| 23    | COMERCIO E SERVIÇOS             | 195.600,00            |

Neilson Rezende da Silva  
CPF: 123.694.966-81  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

|                                                        |                         |              |                          |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|
| 26                                                     | TRANSPORTE              | 1.485.937,00 |                          |
| 27                                                     | DESPORTO E LAZER        | 444.500,00   |                          |
| 28                                                     | ENCARGOS ESPECIAIS      | 1.747.995,00 |                          |
| 99                                                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.652.556,65 |                          |
| TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2026-----> |                         |              | <b>R\$ 62.900.837,00</b> |

## CAPÍTULO III

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Art. 5º.** Durante a execução orçamentária de 2026, fica autorizado a abertura créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 30,0% (trinta por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º – Ficam autorizadas e não oneram o limite previsto no “*caput*” deste artigo:

I – A realocação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei;

§ 2º – Nas aberturas de créditos a que refere o “*caput*”, fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 6º** Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente de 20% (vinte por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

## TÍTULO III

### DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

#### CAPÍTULO I

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

**Art. 7º.** A despesa do Orçamento em Investimento, observada a programação é fixada em R\$ 6.991.574,35 (seis milhões novecentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Neilson Rezende da Silva  
CPF: 123.694.966-81  
Prefeito Municipal





# **Prefeitura Municipal de Riachinho**

**"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028**

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: [administracao@riachinho.mg.gov](mailto:administracao@riachinho.mg.gov).

**Art. 8º.** Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, art. 25, V da Lei Orgânica Municipal e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, é o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiras do Município.

**Art. 9º** Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho/2018 e Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

**§1º** - O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

**§2º** - A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizado.

**§3º** - Ficam permitida as alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64.

**§4º** - As alterações de que trata o § 3º não são consideradas como créditos adicionais e não oneram o limite previsto no *caput* do artigo 5º.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, "b", da Lei 101/2000; art.5º da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

**Art. 11.** Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho, 31 de Dezembro de 2025.

Neizon Rezende da Silva  
CPF: 123.694.986-81  
Prefeito Municipal  
**NEIZON REZENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 31 / 12 / 2025

Suely Aparecida Nunes  
CPF: 076.336.786-90  
Secretária M. de Administração